



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.633, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o servidor CAIO AUGUSTO GRICOLETTO DE OLIVEIRA esteve de licença sem vencimento no período de 01/08/2012 a 01/08/2016, conforme processo administrativo n.º 2185/2012.

CONSIDERANDO que o servidor não retornou as suas atividades após o vencimento da vigência de sua licença e nem apresentou justificativas para suas faltas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação requereu abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta do servidor;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (**COPPAD**), emitiu relatório informando que foi expedido mandado de citação em face do servidor e que o mesmo apresentou defesa tempestivamente, na qual declara não ter interesse em retornar as atividades de professor neste Município;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concluiu que a conduta do servidor configura abandono de emprego, cabendo pena de **DEMISSÃO** conforme disposto nos artigo 234 inciso II e artigo 235 e 236 do Estatuto do Servidor;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **DEMITIDO** do seu cargo público o servidor **CAIO AUGUSTO GRICOLETTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula n.º 9.844, nomeado através do Decreto n.º 4.047 em 27 de novembro de 2008, para exercer o cargo de Professor II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Nível Superior, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir os artigos **234 inciso II, 235 e 236** constante no Estatuto dos servidores públicos deste Município. Tudo em conformidade processo administrativo n.º **8883/2016**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

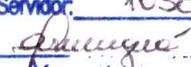
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

| |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra – ES |
| Gabinete do Prefeito |
| Publicado no <u>mural PmCB</u> |
| Em <u>20/09/2022</u> |
| Matrícula do Servidor: <u>10503</u> |
|  |